ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.177, de 29 de dezembro de 1999.

**Dá denominação às Ruas "B" e "C", localizadas no Bairro Quilombo, neste Município.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - As atuais Ruas "B" e "C", localizadas no Bairro Quilombo, passam a denominar-se, respectivamente, "Rua Blandinus Griebler" e "Rua Maria Ermelina Lamb".

Art. 2º - Em anexo, Planta de Situação das ruas ora denominadas, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

